



município
BENAVENTE

Praça do Município, 2130-038 Benavente
t. 263 519 600 e. gap@cm-benavente.pt NIF. 506 676 056

EDITAL N.º 680/2025

SÓNIA PATRÍCIA DA SILVA FERREIRA QUINTINO, presidente da Câmara Municipal de Benavente

Torna público, nos termos dos n.os 1 e 2 do art. 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Benavente tomou as deliberações destinadas a ter eficácia externa, que a seguir se mencionam:

Reunião Ordinária realizada em 15 de dezembro de 2025

1. Deliberou, por unanimidade, reiterar a atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade aos trabalhadores que desenvolvam as tarefas inerentes às Atividades constantes da informação técnica nº 35530, de 18 de novembro, que se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante; Manter o reconhecimento do mesmo direito a outros trabalhadores que venham a ocupar idêntico posto de trabalho e, ainda, àqueles que, por impedimento ou ausência dos que habitualmente as exercem, ou por acréscimo de trabalho, sejam transitoriamente afetos às mesmas atividades; Face aos fatores de risco inerentes a todas as funções consideradas na presente proposta, bem como aos respetivos efeitos, bem patentes na informação técnica do serviço de segurança, higiene e saúde, seja considerado que, a todas elas, corresponde o nível alto de insalubridade ou penosidade; Que nessa medida, seja reconhecido o direito à percepção diária de €4,99, ou 15% da remuneração base diária, sendo abonado o que corresponda ao valor superior, nos termos da aliena c) do nº 1 do artº 4º do Decreto-Lei nº 93/2021; Que o suplemento seja abonado, diariamente, em tantos dias quantos aqueles que, efetivamente, forem prestados pelo trabalhador em sujeição àquelas condições, devendo a informação necessária para o efeito continuar a ser devidamente registada; Que seja reconhecido o direito à sua percepção a partir do dia 1 de janeiro do ano de 2026, dando-se seguimento à decisão relativa às atividades contempladas. Que seja consultado o STAL para se pronunciar sobre a presente proposta, devendo a mesma ser posteriormente submetida a aprovação.
2. Deliberou por unanimidade, aprovar a lista provisória dos candidatos à atribuição dos diversos tipos de bolsa de estudo e respetivos valores, apresentada no ponto anterior; Determinar a abertura do período de audiência dos interessados, nos termos do estatuído no novo Código do Procedimento Administrativo (nCPA), dispondo os candidatos de um



município
BENAVENTE

Praça do Município, 2130-038 Benavente
t. 263 519 600 e. gap@cm-benavente.pt NIF. 506 676 056

prazo de 10 dias úteis, a contar da data de afixação do respetivo edital, para se pronunciarem, querendo, sobre a deliberação que aprovou; Notificar os candidatos quanto à deliberação de aprovação da lista provisória dos candidatos apurados no ponto III, comportando o envio da aludida lista, como parte integrante da notificação.

Benavente, 22 de dezembro de 2025

A presidente da Câmara Municipal,

Sónia Patrícia da Silva Ferreira Quintino